



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

EDITAL 004/2020 – PUBLICA NOTAS DOS TÍTULOS, PEDIDOS DE ATENDIMENTO E VAGA ESPECIAL E A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

BRAÇO DO TROMBUDO/SC

DATA: 28/04/2020

NILDO MELMESTET, Prefeito de Braço do Trombudo/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue.

- 1. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS:** O Relatório das Notas da Prova de Títulos e a respectiva classificação provisória encontram-se no **Anexo I** deste Edital.
- 2. SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E VAGA ESPECIAL:** Não houve solicitação de concorrência por vaga especial e de pedido de preferência em caso de desempate por condição de jurado.
- 3. RECURSOS:** Os candidatos interessados em interpor recursos contra a Nota da Prova de títulos e Classificação provisória ora divulgado, poderão fazê-lo nos dias 29 e 30/04/2020, em conformidade com o Capítulo V, do Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado 001/2020. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site atena.listaeditais.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.
- 4.** Publica-se este Edital no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na internet, nos sites atena.listaeditais.com.br e www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, 28 de abril de 2020

NILDO MELMESTET
Prefeito de Braço do Trombudo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

ANEXO I – EDITAL 004/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CRITÉRIOS DE DESEMPATE – Previsto no Capítulo IV do Edital 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
2. Condição de jurado;
3. Que possuir maior número de dependentes;
4. Que tiver maior idade.
5. Sorteio.

Professor de Educação Física

| Clas. | Nº INSC | CANDIDATO | Nº Filhos | Data Nascimento | NOTA | SITUAÇÃO |
|-------|---------|---------------------------------------|-----------|-----------------|-------------|----------|
| 01 | 1984721 | Regiane Carolina Valente de Liz Franz | 1 | 27/04/1995 | 6,13 | Aprovado |
| 02 | 1982355 | Lucas Tadeu Doerner | 1 | 10/03/1991 | 6,00 | Aprovado |
| 03 | 1983297 | Leticia Nadai da Silva | 3 | 13/12/1998 | 4,00 | Aprovado |
| 04 | 1981059 | Daniela Conink Vermoehlen | 1 | 07/05/1989 | 4,00 | Aprovado |

Professor Matemática

| Clas. | Nº INSC | CANDIDATO | Nº Filhos | Data Nascimento | NOTA | SITUAÇÃO |
|-------|---------|------------------------------|-----------|-----------------|-------------|----------|
| 01 | 1983076 | Mareni Rosana Hasse do Prado | 1 | 13/03/1964 | 6,00 | Aprovado |
| 02 | 1982385 | Edson Peixer | 2 | 19/01/1982 | 5,70 | Aprovado |